



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR
RESOLUÇÃO N° 067/2025 - CMAS**

RESOLUÇÃO N° 067/2025 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Fazenda Rio Grande – PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N° 959, de 27 de Maio de 2013, e considerando as deliberações deste Conselho em Reunião Ordinária realizada na data de 05 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a atualização dos termos do Certificado de Registro / Inscrição de Entidades do CMAS, concedido ao Reduto de Apoio à Saúde Mental, inscrito no CNPJ 39.664.258/0001-28, localizado na Rua Farid Stephens, n° 237, Bairro Pioneiros, Município de Fazenda Rio Grande – PR.

Art. 2° - O texto atualizado fica assim estabelecido: “Certificamos, para os devidos fins, que a entidade **Reduto de Apoio à Saúde Mental**, inscrita no CNPJ sob o n° 39.664.258/0001-28, com sede na Rua Farid Stephens, n° 237, Bairro Pioneiros, Município de Fazenda Rio Grande – PR, está regularmente inscrita neste Conselho, sob o número 015, com oferta de serviços, programas e/ou projetos voltados às ações de Defesa e Garantia de Direitos, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. O presente certificado é validado pela Resolução xxx/xxxx – CMAS, publicada no Diário Oficial Eletrônico n° xxx/xxxx. Validade: A presente inscrição é concedida por prazo indeterminado, nos termos do artigo 15 da Resolução CNAS/MDS n° 14/2014.”

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
N°149/2025 - Data: de 12
de agosto de 2025.**

Fazenda Rio Grande, 12 de agosto de 2025.

Fabiana P. Andreczevecz
Fabiana Palinger Andreczevecz

Vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Fazenda Rio Grande - Paraná



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei 1218/2018 - Edição Nº 149 de 12 de agosto de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 30/2025, cujo objeto é a **aquisição de calcário dolomítico**, e adjudica o objeto em favor da empresa vencedora para o item 01, G B SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.654.517/0001-77, com o valor total de R\$ RS 19.090,00 (dezenove mil e noventa reais).

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.08.12 09:49:24 -03'00'

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.08.12 09:49:24 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR
RESOLUÇÃO Nº 067/2025 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 067/2025 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Fazenda Rio Grande – PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 959, de 27 de Maio de 2013, e considerando as deliberações deste Conselho em Reunião Ordinária realizada na data de 05 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a atualização dos termos do Certificado de Registro / Inscrição de Entidades do CMAS, concedido ao Reduto de Apoio à Saúde Mental, inscrito no CNPJ 39.664.258/0001-28, localizado na Rua Farid Stephens, nº 237, Bairro Pioneiros, Município de Fazenda Rio Grande – PR.

Art. 2º - O texto atualizado fica assim estabelecido: "Certificamos, para os devidos fins, que a entidade **Reduto de Apoio à Saúde Mental**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.664.258/0001-28, com sede na Rua Farid Stephens, nº 237, Bairro Pioneiros, Município de Fazenda Rio Grande – PR, está regularmente inscrita neste Conselho, sob o número 015, com oferta de serviços, programas e/ou projetos voltados às ações de Defesa e Garantia de Direitos, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. O presente certificado é validado pela Resolução xxx/xxxx – CMAS, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº xxx/xxxx. Validade: A presente inscrição é concedida por prazo indeterminado, nos termos do artigo 15 da Resolução CNAS/MDS nº 14/2014."

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 12 de agosto de 2025.

Fabiana Palinger Andreczewicz
Fabiana Palinger Andreczewicz

Vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – CEP 83.833-090 – Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: 3508-7640



CONCURSO DE RAINHA DE RODEIO DA 4ª EXPOFAZENDA 2025
FAZENDA RIO GRANDE/PR

REGULAMENTO RAINHA DE RODEIO DA 4ª EXPOFAZENDA 2025

1. DO OBJETIVO

1.1 – O concurso disciplinado por este regulamento tem como objetivo eleger/escolher a Rainha do Rodeio 2025 e as posições de 1ª e 2ª Princesas da 4ª Edição da Festa da EXPOFAZENDA 2025.

1.2 – As eleitas terão como objetivo representar e divulgar a 4ª Edição da EXPOFAZENDA 2025 contribuindo com os valores sociais, históricos e culturais do Município de Fazenda Rio Grande.

2. DO CONCURSO – DA RAINHA DO RODEIO, DAS 1ª E 2ª PRINCESAS

2.1 – O concurso referido no item 1.1 se realizará no dia 28 de agosto de 2025 e será constituído de quatro (04) fases, a saber:

- Fase 1 – Inscrições;
- Fase 2 – Link Votação 2ª fase;
- Fase 3 – Gravação do vídeo oficial;
- Fase 4 – Desfile e julgamento.

2.2 – A fase 1 – As inscrições do Concurso da RAINHA DO RODEIO 2025, realizar-se-á dentro o período estipulado neste regulamento conforme o anexo, determinado pela Comissão Organizadora do Evento, sendo:

ANEXO I – CRONOGRAMA

2.2.1 – As inscrições serão feitas exclusivamente pelo link <https://forms.gle/QG28NuG6uWRC8svv6>, ficando o preenchimento do formulário a critério das participantes, não sendo de responsabilidade da Comissão Organizadora do Evento esta fase.

2.2.2 – Não serão aceitas inscrições presenciais, por telefone ou pelas redes sociais, assim como também, informações incompletas no ato da inscrição;

2.2.3 – A candidata que não cumprir com todas as exigências deste regulamento estará sujeita ao cancelamento da inscrição e, se eleita, da perda do título.

2.3 – A fase 2 – A análise das inscrições do Concurso da RAINHA DE RODEIO DA 4ª EXPOFAZENDA 2025, observará os requisitos do item 5.1 para deferimento.



2.4 – A fase 3 – Gravação do vídeo para RAINHA DE RODEIO DA 4ª EXPOFAZENDA 2025. As candidatas deverão ter disponibilidade para a gravação do vídeo, que será realizado pela equipe da Secretaria Municipal da Mulher, para apresentação na fase 4.

2.4 – A fase 4 – Desfile e julgamento do Concurso RAINHA DE RODEIO DA 4ª EXPOFAZENDA 2025. As candidatas desfilarão obrigatoriamente com traje típico: calça jeans, camisa preta, chapéu, cinto e bota, sendo possível às candidatas fazer uso de adereços típicos do evento. As mesmas serão avaliadas pelo corpo de jurados, que será definido pela Comissão Organizadora do Evento.

2.4.1 – Questões

O Corpo de jurados avaliará os quesitos abaixo relacionados através de notas de 00 a 10, sem frações, na apresentação do vídeo e desfile:

• 01 – Simpatia:
Verificar a capacidade das candidatas em transmitir simpatia e empatia por meio de sorrisos e gestos.

• 02 – Desenvoltura:
Avaliar a desenvoltura das candidatas durante o desfile, a confiança em si mesmas e interação com o público, postura e elegância nos movimentos.

• 03 – Traje:
Avaliar o estilo de acordo com o evento EXPOFAZENDA: calça jeans, camisa preta, chapéu, cinto, bota, podendo usar adereços típicos do evento.

2.5 – As finalistas serão escolhidas por critério de pontuação em ordem decrescente para as posições:

- RAINHA DO RODEIO;
- 1ª PRINCESA DO RODEIO;
- 2ª PRINCESA DO RODEIO.

3 – DA PRODUÇÃO

3.1 – A maquiagem, cabelo e trajes em geral serão realizados por conta das participantes em todas as fases do item 2.

4 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO

4.1 – A organização e realização do concurso são de responsabilidade da Comissão Organizadora do Evento, sendo formada por membros da Secretaria Municipal da Mulher.

